



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 848/2020

DENOMINA NOME DE QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, em 03 de Março de 2020, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art.1º- Fica denominado de “**ZÉLIA DE SOUZA PAULA**”, a Quadra Poliesportiva da Comunidade do Pinheiro, município de Brejetuba/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 03 Março de 2020.*

LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara

NILTON RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 31003900350031003A00540052004100